



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO – SUED**

INSTRUÇÃO N.º 005/2015 – SEED/SUED

Assunto: Critérios para contratação de profissionais, pelo Processo Seletivo Simplificado do Paraná – PSS, para atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE, nas escolas da rede estadual de ensino e na rede conveniada.

A **Superintendente da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei n° 9394/96, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o Decreto Federal n° 5626/2005, que regulamenta a Lei n° 10.436/2002 e dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- a Deliberação n.º 02/03-CEE-PR, que dispõe as normas para a Educação Especial, na modalidade da Educação Básica, para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná;
- o Parecer n° 17/01-CNE/CEB, que fundamenta a Resolução 02/2001/CNE/CEB.
- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – Portaria Ministerial n° 555/2007 – MEC;
- Parecer n° 07/2014 do CEE-PR, referente à Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º e 2º anos) da Educação de Jovens e Adultos – Fase I e da Educação Educação Profissional, expede a seguinte

INSTRUÇÃO

1. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Entende-se por Educação Especial a modalidade de educação definida por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO – SUED

estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em todas as etapas e modalidades da educação básica.

2. DO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

São considerados estudantes público-alvo da Educação Especial aqueles com:

- Deficiências (intelectual, física neuromotora, visual, surdez e surdocegueira);
- Transtornos Globais do Desenvolvimento;
- Altas Habilidades/Superdotação.

3. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PELO PSS

Para atuar na modalidade da Educação Especial, os profissionais deverão possuir a seguinte formação:

- a) Licenciatura e Curso de Formação de Professores para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais ou
- b) Licenciatura e Curso de Especialização de Professores para o Ensino Especial, em Nível Médio, ofertado pelo Cetepar, autorizado por Resolução Secretarial, com carga horária mínima de 360 horas ou
- c) Licenciatura e Curso de Formação de Professores para Educação Especial na modalidade Normal, em Nível Médio ou
- d) Licenciatura com habilitação em Educação Especial ou
- e) Licenciatura e Curso de pós-graduação em Educação Bilíngue/Libras/Língua Portuguesa para atuação na área da Surdez ou
- f) Licenciatura e Curso de pós-graduação em Educação Especial ou
- g) Licenciatura e Curso de pós-graduação em Educação Especial com no mínimo de 180 horas cursadas.

Será considerado Curso de pós-graduação em Educação Especial aqueles que fizerem constar de forma expressa em sua Matriz Curricular as seguintes disciplinas:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO – SUED

- Fundamentos da Educação Especial e/ou Educação Especial na Perspectiva de uma Educação Inclusiva entendida como Atendimento Educacional Especializado e

- Disciplinas específicas para o atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, considerando as deficiências (intelectual, física neuromotora, visual, surdez e surdocegueira), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e

Obs: O item acima será analisado conforme a etapa de inscrição do candidato quando na Matriz Curricular constar apenas uma das disciplinas.

- Metodologia de Ensino, Organização do Trabalho Pedagógico ou Prática de Ensino, considerando as temáticas da educação especial.

4. DA PROFICIÊNCIA ESPECÍFICA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

4.1 Da certificação para Tradutor e Intérprete de Libras – TILS

Para atuar na função de TILS, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos:

a) Diploma de conclusão do Curso Superior de Bacharelado em Letras Libras.

b) Certificado de Proficiência de Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, Prolibras/ MEC;

c) Certificado e/ou Declaração do Curso de Formação de Tradutores e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, expedido pela Secretaria de Estado da Educação – Departamento de Educação Especial, Centro de Apoio aos Profissionais da Educação de Surdos – CAS-PR -; SEED/DEE/CAS-PR.

d) Certificado e/ou Declaração de Tradutor e Intérprete de Libras expedido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – Feneis/PR ou pela SEED/DEE/CAS-PR;

e) Declaração de Apoio Pedagógico, da Feneis/PR ou SEED/DEE/CAS-PR, com validade de 1 (um) ano, em caráter emergencial.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO – SUED

4.2 Da certificação para professor(a) de Libras

Para atuar como professor (a) de Libras a certificação será reconhecida mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Diploma de licenciatura plena em Letras/Libras;
- b) Certificado de proficiência em Libras para uso e ensino de Libras/Língua Portuguesa, Prolibras / MEC;
- c) Certificado e/ou Declaração de Instrutor de Libras pela FENEIS/PR ou Seed/DEE/CAS-PR.

4.3 Da certificação para professor(a) em escolas e instituições para surdos e sala de recurso multifuncional da surdez.

Para atuação nas Escolas, Instituições e sala de recursos multifuncionais para surdos, o professor deverá apresentar uma das certificações contidas nos itens 4.1 ou 4.2.

5. Os casos omissos serão analisados, respectivamente, pela Superintendência da Educação – SUED e Departamento de Educação e Especial - DEE da Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, 21 de outubro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação